

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE :

Empresa: **RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.**
Endereço (sede): **Rua Rubi 101**
Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP 06410-160
C.N.P.J. (MF) : **nº 38.880.696/0001-60**
Representada por **ALISSON LOURENÇO DA SILVA**
Sócio/ Diretor
Cédula de Identidade **20.404.844-1**
C.P.F. : **276.084.208-80**

CONTRATADA :

Nome: **DAVED EDUARDO VIANA COSTA**
Cédula de Identidade: **RG nº 29.310.638-1**
C.P.F **nº 273.117.358-07**
CREA **nº 5062003329**

CONTRATANTE E CONTRATADA ao final assinados, ajustam e convencionam nos termos e com a finalidade de determinar e estabelecer as obrigações e compromissos recíprocos que ora assumem em forma das cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

- I. O presente Contrato se define na **Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Responsabilidade Técnica em Engenharia Civil**, abrangidos pelos artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569 de 11/12/1933
- II. Os planos e programação da execução dos serviços contratados fazem parte integrante do presente.

CLÁUSULA II - REGIME

O regime de execução será o de **Engenheiro Civil**, tendo como horário de trabalho:
De Segunda a Sexta – Feira das 12h00min às 17h00min

CLÁUSULA III - PAGAMENTO

1. O valor previsto neste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze Mil Reais) mensais, e auxílio alimentação, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA IV - PRAZO

O prazo contratual será: **Indeterminado**.

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADES

- I. No interesse público e exclusivo delegado a esta empresa, sem diminuir e sem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, a **RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA** fiscalizará a execução dos serviços diretamente e sob a responsabilidade da Diretoria Técnica pelos seus profissionais responsáveis devidamente inscritos no CREA, no sentido do atendimento da perfeita execução do projeto e especificações das disposições enumeradas.
- II. Ficam convalidadas todas as obrigações da Contratada previstas nos itens que originaram este termo contratual.
- III. O Contratado deverá ainda manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- IV. A Contratada declara estar recebendo no ato da assinatura deste contrato, o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato e que a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, podendo culminar na rescisão do contrato.

CLÁUSULA VI - RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

A rescisão do presente Contrato se operará em pleno direito na ocorrência de qualquer das hipóteses especificamente previstas no Contrato, independentemente de interpelação da **CONTRATADA**, para todos os seus devidos efeitos e responsabilidade.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

- I. Objetivando o presente Contrato, se operará de pleno direito na ocorrência de qualquer das hipóteses especificadamente previstas no Contrato, independentemente de interpelação da **CONTRATADA** para todos os seus devidos efeitos e responsabilidade.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

- I. Para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o **foro da Comarca de São Paulo**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiada, em qualquer hipótese de procedimento judicial.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em **3 (TRÊS)** vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2026.

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
ALISSON LOURENÇO DA SILVA-Sócio/ Diretor
RG 40.852.963 CPF 344.574.848-90

DAVED EDUARDO VIANA COSTA
Engenheiro Civil
RG. **29.310.638-1**– CPF 273.117.358-07

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Augusto Cerigola
RG: 6.598.386

Nome: Alessandra de Oliveira Ramos
RG: 25.663.829-9